



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL E DELEGADOS DA REGIONAL ABEM SUL II DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA**

O Diretor da Regional SUL II no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Regimento Eleitoral da ABEM, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros da diretoria, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e locais de votação e as demais normas do processo eleitoral.

### **I. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:**

**Presidente:** Nilce Marzolla Ideriha email: [nilce.ideriha@unicesumar.edu.br](mailto:nilce.ideriha@unicesumar.edu.br)

**Secretário:** Ana Carolina Kuchpil de Souza Alves email: [kakakuchpil@gmail.com](mailto:kakakuchpil@gmail.com)

### **II. Cronograma do Processo Eleitoral**

- a) Inscrição de candidaturas: 10/07/2018 a 08/08/2018;
- b) Divulgação das candidaturas registradas: 15/08/2018;
- c) Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: 27 a 31/08/2018;
- d) Divulgação dos Eleitos: 20/09/2018;
- e) Posse dos Eleitos na Assembléia Geral Ordinária da ABEM: **03/11/2018.**

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral [nilce.ideriha@unicesumar.edu.br](mailto:nilce.ideriha@unicesumar.edu.br) informando o cargo a que se candidata, nos prazos estabelecidos neste edital e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

### **III. Quanto a possibilidade ou não de voto eletrônico ou por correio (Conforme art. 43 do Regimento Eleitoral):**

A eleição será por meio eletrônico utilizando o site da ABEM [www.abem-educmed.org.br](http://www.abem-educmed.org.br) e a Comissão Eleitoral receberá as planilhas com os resultados enviados pela secretaria da ABEM pelo correio eletrônico.

Recursos contra os resultados da eleição devem ser apreciados pela Assembleia Geral Ordinária da ABEM.

### **IV. Cargos em disputa:**

- a) 1 (um) Diretor Regional
- b) **05** Delegados Individuais Docentes
- c) **08** Delegados Individuais Discentes
- d) 1 (um) Coordenador Regional Docente e suplente
- e) 1 (um) Coordenador Regional Discente em curso de graduação de medicina e suplente
- f) 1 (um) Coordenador Regional Médico Residente e suplente

**V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:**

- a) **54** associados individuais, na categoria docente;
- b) **15** associados individuais, na categoria discente e médicos residentes.

**VI. Exigências para a segurança do voto:**

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar com sua senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cedula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada carga em disputa eleitoral de sua categoria (docente, médico residente ou discente). Ocorrendo mais de um voto, este voto será anulado.

**VII. Poderão se candidatar:**

- a) Para candidatar-se aos cargos de Diretor Regional, Delegado Individual Docente e Coordenador Regional Docente, o associado individual terá que ter sido admitido há pelo menos 2 (dois) anos corridos, independentemente da categoria inicial de admissão, antes da data de publicação deste edital;
- b) Para candidatar-se aos cargos de Delegado Individual Discente ou Coordenador Regional Discente o discente do curso de graduação de medicina;
- c) Para candidatar-se ao Cargo de Coordenador Regional Médico Residente, o associado individual, na categoria discente, terá que ter sido admitido há pelo menos 1 (um) ano corrido.

**VIII. Poderão votar:**

- a) Para Delegado Individual Docente, todos os associados individuais docentes de curso de graduação de medicina, categoria definida no Estatuto Social, cadastrados há pelo menos 30 dias antes da publicação do Edital e em pleno gozo dos seus direitos;
- b) Para Delegado Individual Discente, todos os associados individuais discentes de curso de graduação de medicina e médico residente, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado na Regional há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo de seus direitos;
- c) Para Diretor Regional, todos os associados individuais docentes de curso de graduação de medicina e discentes de curso de graduação de medicina e médicos residentes, categorias definidas pelo Estatuto Social, cadastrados há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo dos seus direitos;
- d) Para Coordenador Docente, todos os associados individuais docentes de curso de graduação de medicina, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo de seus direitos;
- e) Para Coordenador Discente, todos os associados individuais discentes de curso de graduação de medicina, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado na Regional há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo dos seus direitos;

- f) Para Coordenador Médico Residente, todos os associados individuais, médico residente, categoria definida no Estatuto Social, cadastrado na Regional há pelo menos 30 dias antes da publicação deste Edital e em pleno gozo dos seus direitos.

**IX. Quanto a duração do processo eleitoral:**

O prazo para registro de candidatos ao Conselho Regional será de 30 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, ou seja, terá início dia **10/07/2018** e se encerrará no dia **08/08/2018**. A eleição ocorrerá 60 dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária da ABEM.

Data 10 /07 /2018.

Maria Cristina Mazzetti Subtil

Diretora da Regional ABEM SUL II